

VCJR11 | VECTIS JUROS REAL

FATO RELEVANTE

A **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.418.140/0001-31 ("Administradora"), e o **PÁTRIA - VBI SECURITIES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.054.901/0001-69 ("Gestor" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de, respectivamente, administradora e gestor do **VECTIS JUROS REAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.400.250/0001-05 ("Fundo" ou "VCJR11"), vêm informar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o que segue:

Em continuidade ao [Fato Relevante divulgado em 21 de agosto de 2026](#) (clique aqui para ler o documento na íntegra) e conforme divulgado nesta data pelo **PÁTRIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO ÍNDICE DE PREÇOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.729.197/0001-13 ("PCIP11"); pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII PATRIA RENDIMENTO HIGH GRADE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.467.977/0001-03 ("RBRR11"); e pelo **RBR PREMIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.502.842/0001-91 ("RPRI11" e, quando em conjunto com VCJR11 e RBRR11, os "Fundos"), foi **APROVADA**, sem ressalvas, pelos cotistas dos Fundos e do PCIP11, a aquisição dos ativos dos Fundos pelo PCIP11 e a subsequente atribuição de cotas de emissão do PCIP11 aos cotistas dos Fundos, como parte do produto de sua liquidação, nos termos das propostas submetidas à deliberação dos cotistas dos respectivos Fundos ("Reorganização").

Como etapa da Reorganização, foi aprovada a transferência dos serviços de administração, custódia e escrituração do Fundo (VCJR11) para a **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (nova denominação da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Novo Administrador"), que **será efetivada a partir da abertura do mercado do dia 06 de novembro de 2026** ("Data de Transferência"), observado o quanto disposto no Termo de Apuração divulgado nesta data.

O cronograma estimativo da Reorganização é o seguinte:



Evento	Data Estimada
Publicação do Edital de Convocação e da Proposta do Administrador da Assembleia	21/08/2026 (realizada)
Divulgação do resultado da Assembleia	20/10/2026 (realizada)
Bloqueio das cotas do Fundo para negociação na B3	A partir do encerramento do pregão de 05/11/2026
<i>Data de Transferência dos serviços de administração, custódia e escrituração do Fundo para o Novo Administrador</i>	A partir da abertura do mercado em 09/11/2026
Divulgação do Fato relevante com orientações sobre o envio do custo médio de aquisição de cotas	09/11/2026
Período de Manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas ao Novo Administrador	10/11/2026 a 30/11/2026
Período de apuração do custo médio de aquisição das cotas pelo Novo Administrador	01/12/2026 a 09/12/2026
Divulgação do valor de liquidação do Fundo e parcela em cotas do PCIP11	01/12/2026
Entrega cotas do PCIP11 para os cotistas do Fundo	04/12/2026
Finalização da liquidação do Fundo, com pagamento da amortização em dinheiro	10/12/2026
Solicitação do Cancelamento do Registro do Fundo	11/12/2026

Encerramento da negociação das cotas do Fundo na B3: A partir do encerramento do pregão do dia 05 de novembro de 2026, a totalidade das cotas de emissão do Fundo serão bloqueadas para negociação no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), devendo permanecer bloqueadas até a conclusão dos procedimentos de liquidação do Fundo, com a entrega de cotas de emissão do PCIP11 e/ou o pagamento da parcela em dinheiro.

Período de Manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas: No período entre o dia 10 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026, os cotistas do Fundo **devem informar ao Novo Administrador o custo de aquisição médio das cotas de que são titulares**, bem como sua situação tributária ("Custo de Aquisição Médio"), de forma a viabilizar o cálculo do imposto de renda decorrente da liquidação do Fundo ("Período de Manifestação").

Para tanto, no dia 09 de novembro será divulgado Fato Relevante com orientações sobre o envio do custo médio de aquisição de cotas, sendo que a partir do dia 10 de novembro de 2026 o Novo Administrador encaminhará para cada cotista, com posição no Fundo na data de fechamento de 30 de outubro de 2026, e-mail com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível prestar tais informações. Uma vez finalizado o envio destas informações pelo cotista, não será possível alterá-las. As informações adicionais de acesso à plataforma serão divulgadas por meio de Fato Relevante que será publicado no dia 09 de novembro de 2026.

Para envio do referido link, será utilizado o e-mail do cotista cadastrado junto a B3 pelo respectivo agente de custódia. Caso o cotista não tenha recebido por e-mail o link individual para prestar as informações pela plataforma Cuore, ou deseje alterar o endereço de e-mail para o qual tal formulário será enviado, o cotista deverá entrar em contato com o Novo Administrador, até 20 de novembro de 2026 (para tempo hábil de resposta dentro do Período de Manifestação), por meio do e-mail: escrituracao.fundos@apexgroup.com, do Novo Administrador, com a indicação de assunto "Formulário - Liquidação VCJR11".

Caso o cotista não encaminhe o Custo de Aquisição Médio no Período de Manifestação, o Novo Administrador utilizará, para fins de apuração do custo médio de aquisição das cotas: (i) as informações fornecidas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), desde que tenham sido corretamente enviadas ao Novo Administrador, na qualidade de escriturador das cotas de emissão do Fundo, observado que a B3 apurará o referido custo médio nas hipóteses em que o cotista tenha adquirido e negociado as cotas de sua titularidade exclusivamente no mercado secundário por ela administrado; ou (ii) na impossibilidade de obtenção do Custo de Aquisição Médio junto à B3, nos termos do item antecedente, o Custo de Aquisição Médio das cotas será apurado com base no menor valor histórico de negociação das cotas do Fundo na B3.

O Novo Administrador, na qualidade de responsável tributário, utilizará as informações que lhe forem fornecidas para cálculo do imposto de renda quando do resgate das cotas do Fundo. Conforme legislação tributária vigente, o ganho positivo apurado no resgate de cotas em decorrência da liquidação do Fundo está sujeito à incidência de imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 20% (vinte por cento), observada a diferença positiva entre o valor

de resgate e o custo de aquisição das cotas, além de eventual tratamento tributário específico aplicável ao cotista. O **Novo Administrador** não se responsabilizará por diferenças exclusivamente decorrentes de informações incorretas prestadas pelos Cotistas, ressalvadas as responsabilidades que lhe sejam atribuídas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Se o cotista possuir qualquer tipo de dificuldade no processo de Manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas, o time de RI da Gestora está à disposição para auxiliá-lo através do e-mail: falecomri.re@patria.com

Alienação dos Ativos do VCJR11 ao PCIP11: A alienação da totalidade dos ativos do Fundo observará os critérios de precificação e as condições aprovadas nas deliberações aplicáveis, tendo por referência os valores patrimoniais contabilizados dos ativos na data de cada alienação. O fator de proporção entre as cotas de emissão do PCIP11 e as cotas do Fundo detidas por seus cotistas será divulgado na sequência da negociação definitiva dos ativos, assim como o valor total de liquidação do Fundo por meio de um novo fato relevante.

Leilão de cotas PCIP11: Tendo em vista que a posição em cotas de fundos de investimento negociadas em bolsa sempre deve corresponder a um número inteiro, as frações de cotas do PCIP11 que eventualmente couberem aos Cotistas do Fundo serão objeto de leilão a ser realizado pelo **Novo Administrador**, na qualidade de administrador do PCIP11, em data a ser informada, sendo que os valores líquidos apurados em decorrência de tal leilão serão creditados nas respectivas contas dos titulares dessas frações. Cada cotista será responsável por apurar e recolher imposto de renda sobre eventual ganho de capital auferido pelo cotista com resultado do leilão de sua fração.

O cronograma estimado da Reorganização poderá sofrer ajustes para acomodar as condições comerciais e operacionais da Reorganização. Manteremos o mercado informado sobre eventuais alterações no cronograma, bem como sobre o cumprimento das etapas relevantes da Reorganização. Convidamos os cotistas a revisitarem o [Material de Apoio](#), anexo à Proposta da Administradora, para maiores detalhes sobre a Reorganização e seus impactos positivos para o Fundo.

A Administradora, o Novo Administrador e o Gestor permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

28 de outubro de 2026.

Atenciosamente

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. PÁTRIA - VBI SECURITIES LTDA.